



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.172 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de MIRACATU, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando termos da Lei Municipal nº 2.181 de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, uma Suplementação na importância de R\$ 863.792,36 (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

	Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor
01 01.01 01.01.01 04.122.0002.2003	3.3.90.39	PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Fundo Social de Solidariedade OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	545	2	6.861,64
01.04 01.04.01 04.122.0002.2001	3.3.90.30	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Manutenção do Departamento MATERIAL DE CONSUMO	58	1	40.000,00
01.05 01.05.01 08.244.0003.2049	3.3.90.36	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Benefícios Eventuais OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	546	2	10.127,80
01.06 01.06.01 10.122.0002.2015	4.4.90.51	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DO SUS Manutenção do Departamento de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES	145	1	101.054,80
01.06.02 10.301.0004.2018	3.1.90.04	ATENÇÃO BÁSICA Manutenção da Atenção Primária à Saúde - A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	178	1	69.000,00
10.301.0004.2020	3.3.90.39	Manutenção da Saúde Mental OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	208	1	18.000,00
01.06.03 10.302.0004.2021	3.3.90.14	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Manutenção da Unidade Hospitalar DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	219	1	60.000,00
01.07 01.07.01 12.361.0005.2023	3.1.90.13	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS Manutenção dos Serviços Educacionais OBRIGAÇÕES PATRONAIS	244	1	1.500,00
01.07.02 12.365.0005.2026	3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52	ENSINO INFANTIL Manutenção do Ensino Infantil OBRIGAÇÕES PATRONAIS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	262 547 548 549	1 5 5 5	1.200,00 50.000,00 25.379,16 100.000,00
12.365.0005.2053		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.07.03 12.361.0005.2027	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	5	50.000,00
01.07.05 12.361.0005.2029	4.4.90.52	ENSINO FUNDAMENTAL Manutenção do Ensino Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	551	5	107.668,96
01.08 01.08.01 13.392.0002.2001	3.1.90.11	TRANSPORTE ESCOLAR Manutenção do Transporte Escolar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	304	1	25.000,00
01.09 01.09.01 15.451.0002.2058	4.4.90.52	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA Manutenção do Departamento EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	363	1	5.000,00
15.452.0002.2001	4.4.90.51	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN OBRAS CIVIS OBRAS E INSTALAÇÕES	376	1	53.000,00
01.11 01.11.01 18.541.0002.2035	3.3.90.39	Manutenção do Departamento OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	386	1	15.000,00
01.15 01.15.01 23.695.0002.2001	3.3.90.39	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT Manutenção de Estradas Vicinais OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	420	1	117.000,00
	3.3.90.39	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO Manutenção do Departamento OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	509	1	8.000,00
		Total da Suplementação			863.792,36

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 148,07(cento e quarenta e oito reais e sete centavos).

Art. 3º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 863.644,29 (oitocentos e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) das dotações do orçamento municipal.

Art. 4º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Miracatu, 17 de março de 2025.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo